

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS EM COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA EM ÁREA DE ESPECIALIDADE MÉDICA 2025

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA PLÁSTICA: CIRURGIA REPARADORA DE FISSURA LABIOPALATINA



INDICE

- 1. Das Inscrições e pré-requisitos
- 2. Da seleção
 - 2. 1.1 Primeira Etapa
 - 2. 1. 2 Segunda Etapa
 - 2. 1. 3 Das Regras Disciplinares
- 3. Do Programa e Vagas
- 4. Da Classificação
- 5. Da Desclassificação
- 6. Da Matrícula
- 7. Das Instruções Gerais

ANEXO I: Cronograma



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA IMIP DIRETORIA DE ENSINO 2025

Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP torna público que será realizado o Processo Seletivo para o Programa de Complementação Especializada em Área de Especialidade Médica:

Área com Pré-requisito em Cirurgia Plástica: Cirurgia Reparadora de Fissura Labiopalatina



1. Das Inscrições e pré-requisitos

1.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Pós Graduação *Lato Sensu* (sub solo do Hospital Pedro II) ou na Secretaria Acadêmica do IMIP, situadas na Rua dos Coelhos, nº. 300 - Boa Vista – Recife/PE - CEP. 50070-550 no período de 26/03 a 01/04/2025, de segunda a quinta, das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, e nas sextas 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 15:00. Informações sobre as inscrições podem ser obtidas pelo telefone (81) 2122 4166.

1.2 São Pré-requisitos para as inscrições:

- 1.2.1. Poderão candidatar-se os profissionais médicos habilitados em escolas médicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Educação e que apresentem documento comprobatório de conclusão do curso médico.
- 1.2.1.1. Para os candidatos ao programa de estágio em Cirurgia Reparadora de Fissura Labiopalatina, será necessária, também, a declaração de conclusão do programa de residência em Cirurgia Plástica até o dia 23/04/2025.
- 1.2.2. Terá sua inscrição anulada o candidato que não preencher estes pré-requisitos.

1.2.3. É necessário para inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (será disponibilizada no ato da inscrição / vide ANEXO I);
- **b)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a qual uma vez paga, não será devolvida.
- c) 01 (uma) foto 3x4 cm, recente, constando o nome do candidato no verso;
- **d)** Curriculum vitae atualizado e devidamente comprovado. Não serão aceitos documentos comprobatórios após o prazo das inscrições; os documentos originais comprobatórios devem estar disponíveis no momento da entrevista.



- e) Fotocópia Autenticada do diploma de graduação e, quando se tratar de estágio para área com pré-requisito, Declaração de conclusão da residência da respectiva área básica;
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade. Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar [ex:ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar]; passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
- **g)** Fotocópia do CPF;
- h) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado. Serão aceitos como comprovante de Residência, desde que emitidos há no máximo no máximo 03 (três) meses e comprovadamente recebidos, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa diretamente no próprio documento: Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal; Correspondência expedida por Instituições Bancária Pública ou Privada, administradoras de cartão de crédito; Excepcionalmente e desde que o nome do candidato esteja impresso na própria fatura ou correspondência, qualquer um dos seguintes documentos: conta de energia elétrica, água. É permitida, ainda, a apresentação de qualquer um dos documentos anteriormente relacionados em nome de terceiros, mediante comprovação do grau de parentesco, em nome dos ascendentes e descendentes de primeiro grau, sogro ou sogra, e, em caso de cônjuge ou companheiro, apresentação da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- i) Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina;
- **1.2.3.1.** Só serão deferidas as inscrições com documentação completa, não sendo aceita a apresentação de novos documentos de comprovação após a inscrição, salvo as exceções expressamente previstas neste Edital.
- **1.2.3.2.** A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, através de instrumento público de procuração.



- **1.2.3.3.** Os documentos apresentados deverão estar encadernados e em perfeitas condições de forma a permitirem com clareza a identificação.
- **1.2.3.4.** Ao realizar a inscrição, o Candidato declara conhecer e estar de pleno acordo com as normas contidas no presente edital.
- **1.2.3.5.** Da isenção da taxa de inscrição: O IMIP empregará os termos do artigo 1°, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).
- **1.2.3.5.1.** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição.
- **1.2.3.5.2.** A Comissão organizadora consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. (Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato poderá arcar com as consequências legais decorrentes).
- **1.2.3.5.3.** O resultado da solicitação de isenção estará disponível na respectiva secretaria.
- **1.2.3.5.4.** A Comissão organizadora não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- **1.2.3.5.5.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Comissão Organizadora do Concurso.
- **1.2.3.5.6.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 1.2.3.5.3

2. Da seleção

2.1. Será realizada em 2 (duas) etapas:

2.1.1 Primeira Etapa: Composta de prova, de caráter classificatório com peso 8,0 (oito), conforme critérios abaixo:



- a) Para os candidatos da área de Cirurgia Reparadora de Fissura Labiopalatina: a prova será composta de 05 (cinco) questões discursivas da área de Cirurgia Plástica.
- **2.1.1.1.** A prova realizar-se-á no dia 11 de abril de 2025, no Auditório Alice Figueira ou no Espaço Ciência e Cultura do Hospital Pedro II (será divulgado antecipadamente), situados na Rua dos Coelhos, n° 300, Bairro da Boa Vista CEP: 50050-550 Recife-PE, e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 8h e término às 12h (horário local);



2.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao local acima, com 01 (uma) hora de antecedência, munido de cópia de sua inscrição e carteira de identidade (Serão aceitos como documento de identidade os elencados no item 1.2.3., "f"., com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.

2.1.2.3. Deverão ser observadas, ainda, as seguintes regras:

- a) Só poderão ser utilizadas canetas transparentes de tinta preta ou azul.
- b) Não será permitido nenhum tipo de consulta verbal, de material publicado ou conteúdo digital.
- c) Não será permitida a entrada de candidatos com celular, relógios digitais ou dispositivos eletrônicos.
- d) Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em relação ao candidato que obtiver a maior nota do concurso na sua área e/ou não comparecerem por ocasião da sua realização, no local e horário estabelecido.

2.1.2 Segunda Etapa: Composta de análise curricular e entrevista, com peso 1,0 (um) cada, conforme critérios abaixo:

- a) Serão convocados os candidatos com as maiores notas, em ordem decrescente, da especialidade em número equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área.
- b) A entrevista e análise curricular realizar-se-á no dia 15 de abril de 2025, às 8 horas, na sede do IMIP, em local específico a ser divulgado posteriormente, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos classificados e convocados, nos moldes do item "a" supra. Esta segunda etapa será conduzida por no mínimo de 02 (dois) membros do corpo clínico de cada especialidade designados pela comissão organizadora.
- c) Curriculum Vitae somente será analisado o Curriculum que estiver com as informações completas, claramente impressas e legíveis, juntamente com todos os documentos comprobatórios a ele anexados. Será necessário trazer os documentos comprobatórios originais no dia da entrevista.
- **d)** Essa análise, seguirá rigorosamente as instruções abaixo:
 - d.1) Histórico Escolar;
 - d.2) Monitoria;
 - d.3) Programas de extensão extracurriculares (CH igual ou superior 412 horas);
 - d.4) Bolsa de Iniciação científica/pesquisa PIBIC e PIC;
 - d.5) Trabalhos científicos publicados e/ou apresentados; e



2.1.2.1. Da analise curricular:

A análise curricular, de caráter classificatório observará os seguintes itens de acordo com

O quadro de Análise curricular abaixo:

| Itens | Conteúdo | Valor unitário | Valor máximo |
|-------|--|-------------------------------------|--------------|
| 1 | APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar) | De acordo com o quadro de pontuação | 30 |
| 2 | MONITORIA / EXTENSÃO | 10 pontos por semestre | 20 |
| 3 | INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC | 10 pontos por projeto | 20 |
| 4 | TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS | 5 pontos por cada trabalho | 30 |

Critérios para pontuação do Histórico Escolar:

- **A.** A pontuação será correspondente as faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
- B. Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- **C.** Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
- **D.** Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor de aprovado ou suficiente como 7,0.
- **E.** No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o Valor como 7.0.

| PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR | |
|--|----|
| A. médias gerais iguais ou superiores a 90,00 | 30 |
| B. médias gerais iguais ou superiores a 85,00 | 15 |
| C. médias gerais iguais ou superiores a 80,00 | 10 |
| D. médias gerais iguais ou superiores a 70,00 | 5 |
| F. Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima | 5 |

2.1.2.2. Da entrevista:

A entrevista, de caráter classificatório, terá peso 1,0 (um) e será conduzida por, no mínimo, dois preceptores do serviço.



2.1.3. Das Regras Disciplinares

- a) O candidato deverá comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documentos já referidos;
- **b)** Após a hora fixada para início das provas, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas;
- c) O não comparecimento dos candidatos às provas (1° e/ou 2° etapas) acarretará a sua eliminação automática do processo seletivo; e
- **d)** Terá a prova anulada e será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que durante a realização da prova:
 - **d.1)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao processo seletivo;
 - **d.2)** utilizar-se de sinais ou qualquer outro meio que possibilite a identificação da prova;
 - **d.3)** utilizar-se de livros, notas, impressos, máquina ou equipamento que não estejam expressamente permitidos; e
 - **d.4)** portar-se de forma agressiva e/ou desrespeitosa para qualquer examinador.

3. Do Programa e Vagas

- ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA PLÁSTICA

CIRURGIA REPARADORA DE FISSURA LABIOPALATINA

| Cirurgia Reparadora de Fissura Labiopalatina | | |
|---|-------|---------------|
| Instituição | Vagas | Duração (Ano) |
| Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira-IMIP | 1 | 1 |
| Total de Vagas | 1 | |

- **4. Da Classificação:** O preenchimento das vagas no programa será feito obedecendo à classificação do candidato que tenha obtido maior nota final, a qual é resultado da média da prova escrita, da análise do curriculum e entrevista.
- 4.1. O critério de desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota final será:
 - a) A maior nota obtida na prova escrita;



- b) Persistindo o empate, tem preferência o candidato com maior idade.
- 5. Da desclassificação: Será desclassificado o candidato que:
 - a) Tenha prestado informação incorreta no ato da inscrição;
 - b) Não comparecer ao local por ocasião da realização da prova escrita, devidamente documentado e no horário estabelecido; e/ou
- **6. Da matrícula:** As matrículas serão realizadas nos dias 21 a 23/04/2025, no horário de 8h as 11h30min e de 14h às 16h.
- **6.1.** No ato da matrícula, deverá reapresentar os documentos elencados no item 1.2.2, devidamente atualizados e válidos.
- **6.2.** As vagas provenientes de desistências terão igual prazo e tratamento acima citado para os demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

7. Das instruções Gerais

7.1. As bolsas oferecidas serão financiadas pela Organização Não Governamental **Smile Train** e administradas pelo Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP, com o valor bruto de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sobre o qual incidirão as retenções tributárias legalmente previstas.



- **7.2.** Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do início do Programa, as quais após o referido prazo deverão ser destruídos se não solicitados oficialmente.
- **7.3.** Este presente edital estará sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso prévio de 3 (três) dias, afixados no quadro de aviso da Diretoria de Ensino do IMIP, até a divulgação do resultado final do presente processo seletivo.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMIP.

Dra. Silvia Rissin Presidente do IMIP



ANEXO I

| CRONOGRAMA 2025 | | |
|---------------------------------|--------------------|--|
| Aviso de Edital | 25/03/2025 | |
| Inscrições | 26/03 a 01/04/2025 | |
| Prova escrita | 11/04/2025 | |
| Recursos da prova escrita | 14/04/2025 | |
| Análise do Currículo/Entrevista | 15/04/2025 | |
| Resultado Final | 17/04/2025 | |
| Matrícula do Programa | 21 a 23/04/2025 | |
| Início do Programa | 02/05/2025 | |







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em 25/03/2025 às 07:51:27 (GMT -3:00)

Edital Estágio IMIP 2025



lD única do documento: #2e46eb83-1916-42ac-a53d-63e1cd249096

Hash do documento original (SHA256): 9470E9C8EACB09B57C18F226D22F722307B0296B4CFB5840F60B81270B29C626

Este Log é exclusivo ao documento número #2e46eb83-1916-42ac-a53d-63e1cd249096 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

Silvia Rissin (Presidente)

Data e hora

Assinou em 25/03/2025 às 07:51:26 (GMT -3:00)

Evento

Histórico completo

| Data e nora | Evento |
|---------------------------------------|---|
| 24/03/2025 às 16:26:23 (GMT -3:00) | Maria Eduarda Neves Domingues solicitou as assinaturas. |
| 25/03/2025 às 07:51:26 (GMT -3:00) | Silvia Rissin (CPF 090.123.704-34; E-mail presidencia@imip.org.br; IP 200.133.11.252), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2. |
| 25/03/2025 às 07:51:26 (GMT -3:00) | Documento assinado por todos os participantes. |